



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI Nº 1.484 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.458, de 27 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2025".

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.458, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º (...)

I – até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, para a abertura de créditos adicionais suplementares." (NR).

"Art. 6º (...)

(...)

II – até o limite de 11% (onze por cento), quando se tratar de créditos suplementares abertos com base no superávit financeiro do exercício anterior;" (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de dezembro de 2025.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal